DECRETO Nº.5477/2025, de 13 de outubro de 2025.

Dispõem sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, e da Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e Lei nº. 1.282/2024 de 13/12/2024;

DECRETA:

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 197.000,31 (cento e noventa e sete mil reais e trinta e um centavos),** no orçamento vigente, de acordo com as especificações a seguir:

Órgão: 06 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Unidade Orçamentaria: 001 – SECRETARIA DE INFRAESTRURTA
Funcional Programática: 26.782.0012.2.022 – Manutenção das Estradas Municipais

Natureza Desp	Fonte Recurso	Especificação	Valor
33900000	2.755.0000.0000.00	Outras Desp. Corrente - Aplic. Diretas	21.742,31
33900000	2.500.0000.0000.00	Outras Desp. Corrente - Aplic. Diretas	5.258,00

Órgão: 004 – SECRETARIA DE SAÚDE PUBLICA
Unidade Orçamentaria: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional Programática: 10.301.0006.2.042 – Atenção Básica - 301

Natureza Desp	Fonte Recurso	Especificação	Valor
33900000	1.500.1002.0002.00	Outras Desp. Corrente - Aplic. Diretas	100.000,00

Órgão: 07 – SECRETARIA DA CIDADE E DESENVOLVIMENTO LOCAL
Unidade Orçamentaria: 001 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
Funcional Programática: 15.542.0008.2.026 – Conservação, Limpeza e Sinaliz. Ruas e Avenidas

Natureza Desp	Fonte Recurso	Especificação	Valor
33930000	2.752.7006.0012.00	Outras Desp. Corrente - Aplic. Diretas	60.000,00
33900000	2.752.7006.0012.00	Outras Desp. Corrente - Aplic. Diretas	10.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, que trata o artigo 1º, correrão por conta do superávit financeiro de exercício anterior no valor de **R$ 97.000,31 (noventa e sete mil e trinta e um centavos)** e por conta da anulação de dotação orçamentária no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)** conforme especificação a seguir:

Órgão: 004 – SECRETARIA DE SAÚDE PUBLICA
Unidade Orçamentaria: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional Programática: 10.301.0006.2.042 – Atenção Básica - 301

Natureza Desp	Fonte Recurso	Especificação	Valor
31900000	1.500.1002.0002.00	Outras Desp. Corrente - Aplic. Diretas	100.000,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saltinho - SC, 13 de outubro de 2025.

EDIMAR NORONHA DE FREITAS
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PACASSA
Secretário de Administração e Fazenda

Registrada e publicada em data supra